Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00160

LEI Nº 1.125.

(Projeto de Lei n. 55/73)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr.$3.500,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Honorários de Advogado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de outubro de 1973

ADEMIR FÁVERO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário